



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO
Palácio Tavares Bastos

PARECER Nº 1008/18

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº 001856

Relator: Deputado Francisco Tenório

Trata-se do Projeto de Lei nº 643/18 de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Leo Loureiro, que dispõe sobre a disponibilização de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em locais públicos e privados de lazer do Estado de Alagoas e dá outras providências.

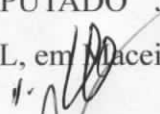
Trata-se de um projeto de suma importância, uma vez que preconiza a disponibilização de um local acessível para que crianças com deficiência possam brincar e interagir com outras que não possuem a deficiência, assegurando ainda, os preceitos relativos a plena integração da pessoa com deficiência no contexto socioeconômico e cultural, bem como as disposições constitucionais.

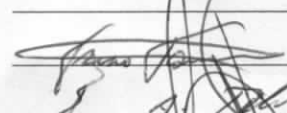
Fundamenta-se ainda o projeto nos dispositivos legais, art. 16 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 5º e 6º da Constituição Federal, §1º da Lei Federal nº 7.853/89, art. 2º do Decreto Federal nº 3.298/99 e NBR 9050/2004.

Deste modo, não havendo nenhum óbice quanto aos aspectos regimentais e constitucionais vigentes que nos compete examinar, votamos favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 18 de Dezembro de 2018.



PRESIDENTE


RELATOR


(contra)
